LEI Nº 3.296/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Ficha Nova) R$ 440.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso do recurso financeiro da conta bancária nº *71.029-6 – CEF* (incentivo custeio mensal – UPA).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL